



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Necessidade da Administração: contratação para aquisição de passagens escolares da empresa Transporte Coletivo São Bento Ltda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de aquisição de passagens escolares da empresa Transporte Coletivo São Bento Ltda.. O fornecedor Transporte Coletivo São Bento Ltda., é a única empresa que detém a concessão do transporte público no âmbito municipal, sendo responsável pelo transporte urbano coletivo e público de passageiros no Município de Veranópolis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Veranópolis, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de passagens tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As passagens destinam-se aos alunos do ensino fundamental e ensino médio, residentes na área urbana, para o ano letivo de 2026 = 202 dias letivos.

O Município fornece aos alunos duas passagens por dia (ida e volta). O transporte deverá transportar os alunos durante o ano letivo de 2026, conforme calendário escolar em anexo.

O transporte sempre deve deixar e buscar os alunos em frente à escola em que estudam.

ENSINO	Nº DE ALUNOS	NÚMERO DE PASSAGENS DIA	DIAS LETIVOS	VALOR PASSAGEM (R\$)	TOTAL ANO (R\$)
Fundamental	360	2	202	6,00	872.640,00
Médio	140	2	202	6,00	339.360,00

O pagamento das passagens escolares é realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, conforme o número de passagens adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação durante o mês. As notas fiscais deverão ser enviadas via sistema flow docs, no <https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/home>.

A contratação será realizada preferencialmente por inexigibilidade de licitação.

Para a contratação, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Ato Constitutivo da instituição/ Contrato Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União **e à Seguridade Social – INSS**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de [02/10/2014](#);
- 5) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- 9) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com validade máxima de 60 dias.
- 10) Declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da república Federal, disposto no Inciso VI, Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação subsequente (original);

11) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

12) Declaração, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

14) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a previsão do número de alunos, residentes na área urbana, que utilizarão o transporte no decorrer do ano letivo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.212.000,000.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visto não ser possível o atendimento de toda a demanda do transporte escolar com os veículos próprios do Município, a solução proposta para o atendimento dos alunos residentes na área urbana é o fornecimento de passagens escolares.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o fornecedor Transporte Coletivo São Bento Ltda. detém a concessão do transporte público no âmbito Municipal, sendo responsável pelo transporte urbano coletivo e público de passageiros no Município de Veranópolis.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

A Municipalidade indicará Servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme legislação vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A queima de combustíveis, contribuem para a emissão de gases poluentes, causando efeitos negativos no ar e qualidade de vida.	A realização de manutenções regulares e rotas de transporte planejadas, podem reduzir a emissão de poluentes e aumentar a eficiência do combustível.
Geração de resíduos de óleos lubrificantes, pneus e peças de veículos.	Realizar o descarte correto dos resíduos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 25 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Denise Cristianetti

Auxiliar Administrativa – Matrícula 2341

Dirigente do Núcleo de Transporte Escolar

SHEILA SINIGAGLIA FACCHIN
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Prefeito



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

04AEE585D7BD491588A29812EC0BD9B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/04AEE585D7BD491588A29812EC0BD9B1>